Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 250 GVPREVANILDO/CMPV/2025.

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no **Art. 49, & 3º (1), da Lei Orgânica do Município – LOM e Art. 118, Inciso II (2) e Art. 127 do Regimento Interno (3)** desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo **Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito do Município de Porto Velho,** com cópias ao **Sr. Iremar Torres Lima, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,** o que segue:

Seja providenciado, **o FECHAMENTO TEMPORÁRIO da Rua das Flores, n°50 (assentamento Canaã) - bairro Ulisses Guimarães, no dia 12 de julho de 2025 das 19h às 22h,** no município de Porto velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

Solicita-se a interdição temporária da localidade acima mencionada, para a realização do evento **"LOUVORZÃO"**, promovido pelo **Ministério Internacional Tempo de Semear**, inscrito no CNPJ nº 48.713.243/0001-01. O referido evento é de cunho **religioso, comunitário e cultural**, e tem como objetivo promover momentos de louvor, adoração e integração social entre os moradores da região.

Assim, imperioso se faz que o Poder Público Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, por considerar matéria de utilidade pública, a qual não poderá sofrer solução de continuidade em face da intervenção do Ministério Público para providências, até porque, frise-se a execução do serviço ora solicitado é dever do Município.

Aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 6 de junho de 2025.

PR. EVANILDO FERREIRA
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E338F7AF

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 06/06/2025, 12:07:49

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E338F7AF